



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LEI Nº 3.052, DE 11 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Bicho da Seda de Nova Esperança e Regiões Sericícolas do Paraná (ACESP).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, em consonância com a Lei nº 2.626, de 06 de março de 2018, a Associação dos Criadores de Bicho da Seda de Nova Esperança e Regiões Sericícolas do Paraná (ACESP), associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, fundada no dia 20 de abril de 1980, inscrito no CNPJ sob o nº 77.933.687/0001-42, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 250, sala A, Jardim Aeroporto, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

Art. 2º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Nova Esperança, até 30 (trinta) de abril do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanecem cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, quando houver;

IV - balancete contábil.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal